

ÁREA INDÍGENA - GUARANI DA BARRAGEM
GRUPO INDÍGENA - Guarani
LOCALIZAÇÃO - Mun.São Paulo/SP

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 88.118/83, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio, sobre a homologação da demarcação administrativa da Área Indígena Barragem, vem apresentar o seu Parecer, observadas as disposições da Lei nº 6.001/73, consideradas as determinações do retrocitado Decreto, e os termos da Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1983.

I. CONSENSO HISTÓRICO

Os Guarani, indígenas do tronco lingüístico Tupi, são localizados preferencialmente na área platina (Paraguai, Argentina Brasil), embora sejam encontrados em outras regiões brasileiras, incluindo-se o Estado do Espírito Santo, graças às grandes migrações a partir da segunda metade do século XVIII. Caracterizam-se, portanto, por grande mobilidade espacial, embora todos os grupos componentes - Nhandeva, M'búia e Kaiowá - tenham substrato cultural comum.

A distribuição dos Guarani no Brasil, em quadro resumido, pode assim ser apresentada:

01. Nhandeva (Apapocuva, Nhandéva): margens do Alto Paraná, Norte do Rio Iguaçu, extremo Sul do Mato Grosso do Sul, grupos dispersos no litoral paulista;

02. M'búia (Kainguá, Kaiuá) - Serra de Maracaju, aldeias nos Estados de Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São

Paulo.

03. Kaiowá (Kaiwá, Tembekuá) - Sul do Mato Grosso do Sul.

A história dos Guarani é bastante conhecida, já desde o século XVI, graças aos registros jesuíticos, e graças igualmente aos estudos lingüísticos, etnohistóricos e antropológicos contemporâneos (Métraux, Egon Schaden, Hélène Clastres, Rubem T. de Almeida, Nimuendaju entre outros).

Aldeados pelos jesuítas na região platina, foram obrigados a aceitar padrões éticos e morais alheios à sua cultura, descaracterizando-se aparentemente. Dizemos aparentemente, porque muita de sua cultura foi resguardada - como língua e religião - , persistindo através dos tempos. Mas os missionários conseguiram "vitórias" igualmente sobre os índios, desestruturando sua coesão grupal, impondo-lhes modelos atitudes cristãs, acentuando-lhes a passividade e a docilidade.

A partir do ciclo da preia ao índio (século XVII) os Guarani das reducciones jesuíticas sofreram a violência do bandeirantismo paulista, sendo levados aos milhares para a Capitania de São Vicente (São Paulo) e tornados escravos.

Com a expulsão dos jesuítas da América hispano portuguesa (2ª metade do século XVIII), complica-se a situação dos Guarani das Missões. Não querendo aceitar o jugo português (Tratado de Madrid 1750), rebelam-se e, em consequência, contra eles se faz a Guerra Guaranítica durante três anos, sendo submetidos pela força.

" A partir desses eventos os Guarani têm duas opções: ou se submetem aos ditames dos colonizadores, convertendo-se em mão-de-obra, ou fogem para outras regiões. Acentua-se assim o seu componente mítico, a busca da Terra sem Males, iniciando alguns grupos uma longa caminhada, que até hoje ainda não terminou. Tal migração conduziu os à fragmentação em pequenos grupos familiares ou clânicos ..." (S. Demarquet, Informação Indígena Básica nº 1, fev. 1982).

Assim, os Guarani sobrevivem até hoje, após séculos de perseguições, escravidão e violência, muito embora conservem alguns traços fundamentais de sua cultura, como língua e religião, esta marcada com alguns elementos recebidos por via missionária. Destaque-se, so

o aspecto religioso, o profetismo e a busca de um paraíso terrenal conhecido como Terra sem Males.

No Mapa Etno-histórico de Curt Nimuendaju, os Guarani do Estado de São Paulo são encontrados ainda em movimento migratório no médio curso do Tietê (1892 - 1902), entre as cabeceiras do Rio Aguapeí (1861 - 1892) e no litoral (1835 - 1860), onde o pesquisador localiza um grupo em 1913, ao Norte do Vale da Ribeira.

Por sua vez, J.M.Gama Malcher assim situa os Guarani de São Paulo:

Nandéwa: no litoral do Estado, em Itariri, Serra dos Itatins (entre Peruíbe e Juquiá), Bananal ao Sul de Itanhaém, próximo ao Rio Preto, a 14 Km à esquerda da via férrea Santos-Jundiaí;

M'búia: no litoral, no Rio Branco e no Rio Comprido, próximo de Itariri, nas proximidades da Praia Grande, atrás da Serra do Jacupiranga, ao Sul de Santos (Malcher, Índios, Grau de Integração na Comunidade Nacional, 1964: 235).

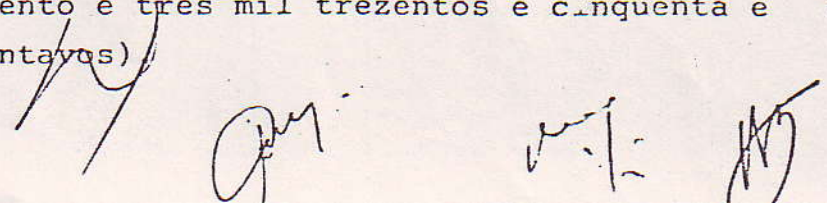
II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

A Área Indígena Barragem, que ora submetemos à apreciação de V.Sas. foi identificada e demarcada através de Convênio FUNAI / SUDELPA. A identificação e delimitação da Área Indígena Barragem, se fez através de GT criado pela Portaria nº 1486/E, de 04 de março de 1983.

Possui uma superfície de 26,30 ha e perímetro de 2.153,83m, já materializada em campo. Sua homologação pelo Governo do Estado de São Paulo se deu conforme despacho do Sr. Governador Franco Montoro, publicado no D.O.E. de 24.04.85.

III. SITUAÇÃO ATUAL

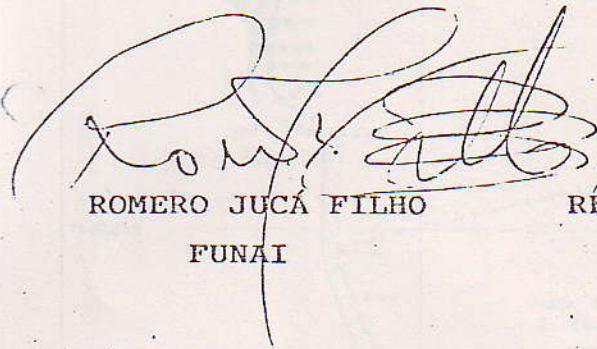
O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 007/86, de 08.07.86, composto por técnicos da FUNAI/SUDELPA/INCRA, informa que na área proposta existem construções de ex-rádio tupã, e as benfeitorias importam em Cz\$ 103.353,25 (cento e três mil trezentos e cinquenta e três cruzados e vinte e cinco centavos).



IV. CONCLUSÃO

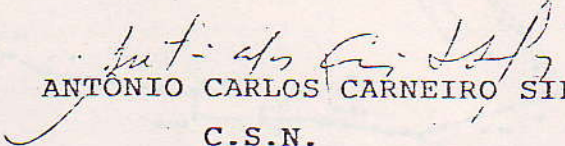
De todo o exposto, considerada a imemorialidade da ocupação indígena, a situação atual em que se encontram as terras que constituem a Área Indígena Barragem, e ainda tendo em vista o interesse público e o interesse indígena, o Grupo de Trabalho submete o presente decisão superior de Vossas Excelências, opinando pela aprovação da proposta da FUNAI, na conformidade do mapa e memorial descritivo anexos ao dossiê.

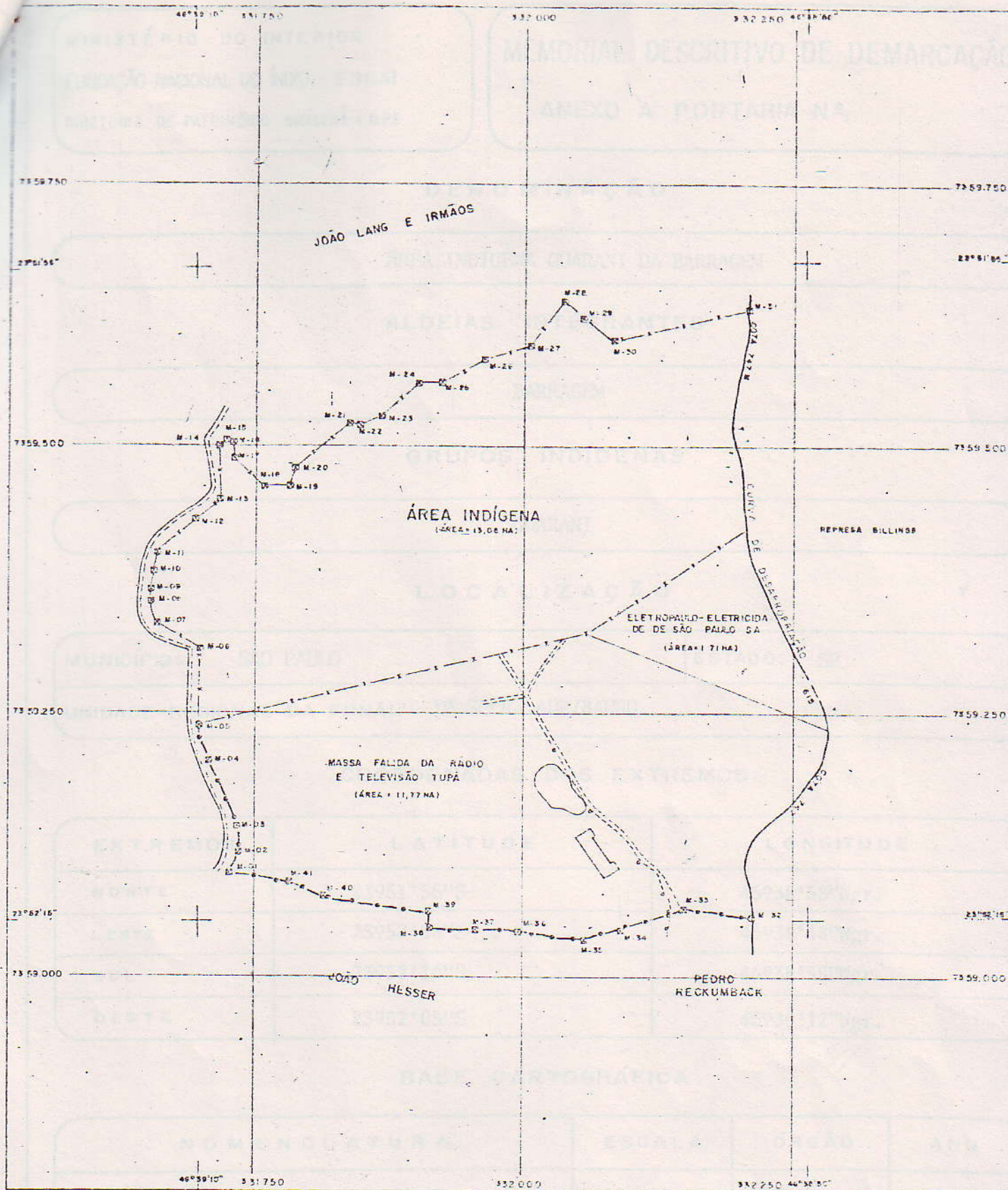
Brasília, de de 1986


ROMERO JUCÁ FILHO
FUNAI


RENATO D'ALMEIDA LEONI
MINTER


ANDRÉ VILLAS BOAS
MIRAD


ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO SILVA
C.S.N.



SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DEMARCAÇÃO
- x—x— CERCA DE ARAME
- — — — — RODOVIA DE REVESTIMENTO SOLTO
- CURVA DE NÍVEL
- MARCO DE CONCRETO

 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI			
DENOMINAÇÃO		PLANTA DE	
ÁREA INDÍGENA		DEMARCAÇÃO	
GUARANI DA BARRAGEM		ÁREA	PERÍMETRO
MUNICÍPIO		26,56 ha	2.207,76m
SÃO PAULO		ESCALA	DATA
SÃO PAULO		1:5000	29/05/78
UP	UADM	PROCESSO Nº	EXCUTANTE
SÃO PAULO	129DR		CONV. FUNAI/SUELPA
ELABORADO	TEC. RESPONSÁVEL	CONTINÚO	OUTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

MEMORIAL DESCRITIVO DE DEMARCAÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA GUARANI DA BARRAGEM

ALDEIAS INTEGRANTES

BARRAGEM

GRUPOS INDÍGENAS

GUARANI

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

ESTADO: SP

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 1ª SUER- ADR/BAURU.

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	23º51'56"S	46º38'58"Wgr.
LESTE	23º52'08"S	46º38'48"Wgr.
SUL	23º52'16"S	46º38'58"Wgr.
OESTE	23º52'05"S	46º39'12"Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
SF-23-Y-C- VI	1:10.000	EMPLASA	1981

DIMENSÕES

ÁREA : 26,30 ha

PERÍMETRO: 2.153,83m

ÁREA: (VINTE E SEIS HECTARES E TRINTA ARES).

NORTE: Partindo do Ponto "16" de coordenadas U.T.M. N= 7 359 508,369 e E= 331 731,616, localizado na Estrada Municipal Parelheiros/Fazendas, junto a divisa do Sr. João Lang e Irmãos; daí, segue por várias retas, acompanhando a cerca existente, nos rumos e distâncias respectivas: 08º45'23"SE-17,69m até o Ponto "17" de coordenadas 7 359 490,855 e 331 733,309; 46º32'16"SE - 39,60m até o Ponto "18" de coordenadas 7 359 463,645 e 331 762,052; 87º54'06"NE- 23,87m até o Ponto "19" de coordenadas 7 359 464,519 e 331 785,906; 18º39'54"NE- 16,06m até o Ponto "20" de coordenadas 7 359 479,735 e 331 790,046; 48º57'36"NE - 69,43m até o Ponto "21" de coordenadas 7 359 525,322 e 331 843,414; 74º27'16"SE- 7,34m até o Ponto "22" de coordenadas 7 359 525,355 e 331 850,485; 66º54'34"NE- 21,54m até o Ponto "23" de coordenadas 7 359 531,803 e 331 870,300; 50º08'06"NE- 46,25m até o Ponto "24" de coordenadas 7 359 561,448 e 331 905,799; 88º29'11"NE-19,80m até o Ponto "25" de coordenadas 7 359 561,971 e 331 925,592; 60º57'30"NE- 45,00m até o Ponto "26" de coordenadas 7 359 583,816 e 331 964,934; 69º42'07"NE- 45,07m até o Ponto "27" de coordenadas 7 359 599,451 e 332 007,205; 37º23'43"NE-54,7m até o Ponto "28" de coordenadas 7 359 642,448 e 332 059,283; 49º17'37"SE- 25,34m até o Ponto "29" de coordenadas 7 359 625,921 e 332 059,283; 51º20'26"SE- 35,05m até o Ponto "30" de coordenadas 7 359 604,026 e 332 086,651; 77º30'43"NE- 127,99m até o Ponto "31" de coordenadas 7 359 631,702 e 332 211,614 localizado na cota altimétrica 747,00m, confronta-se desde o Ponto "16" ao "31" com a propriedade do Sr. João Lang e Irmãos.

LESTE: Do ponto antes descrito, segue na distância aproximada de 615,00m pela cerca de desapropriação da Represa Billinges, cota altimétrica 747,00m até o Ponto "32" de coordenadas 7 359 064,544 e 332 217,630.

SUL: Do ponto antes descrito, segue por várias retas, acompanhando a cerca existente, nos rumos e distância respectivos: 84º05'55"NW- 68,89m até o Ponto "33" de coordenadas 7 359 071,627 e 332 149,106; 71º26'27"SW- 21,11, até o Ponto "34" de coordenadas 7 359 064,910 e 332 129,097; 68º25'32"SW-37,0m até o Ponto "35" de coordenadas 7 359 051,058 e 332 094,062; 71º34'58"SW- 22,55m até o Ponto "36" de coordenadas 7 359 043,933 e 332 072,668; 71º32'24"SW- 12,15m até o Ponto "37" de coordenadas 7 359 040,103 e 332 061,139; 88º53'02"SW-12,22m até o Ponto "38" de coordenadas 7 359 039,865 e 332 049,924; 79º21'15"NW- 47,88m até o Ponto "39" de coordenadas 7 359 048,711 e 332 001,864; 87º25'29"NW-33,25m até o Ponto "40" de coordenadas 7 359 051,205 e 331 968,646; 81º47'24"SW-5,18m até o Ponto "41" de coordenadas 7 359 049,466 e 331 963,524; confrontando desde o Ponto "32" ao "41" do Sr.

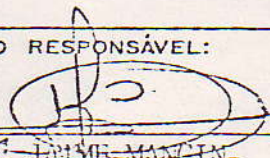
Satoro Saike; 16°08'04"NE- 9,90m até o Ponto "42" de coordenadas 7 359 058,979 e 331 966,276; 80°23'33"NW- 160,30m até o Ponto "43" de coordenadas 7 359 085,733 e 331 808,222; 68°15'43"NW-13,92m até o Ponto "44" de coordenadas 7 359 090,890 e 331 795,288; 73°07'35"NW- 6,73m até o Ponto "45" de coordenadas 7 359 092,844 e 331 788,846; 82°14'56"NW- 58,04m até o Ponto "01" de coordenadas 7 359 100,672 e 331 731,336, localizado junto a Estrada Municipal de Parelheiros, confronta-se desde o Ponto "41" ao "01" o Sr. Lyse Ribeiro.

OESTE: Do ponto antes descrito, segue por várias retas, acompanhando a Estrada Municipal de Parelheiros, nos rumos e distâncias respectivas: 27°48'31"NE - 23,80m até o Ponto "2" de coordenadas 7 359 121,723 e 331 742,439; 05°50'57"NW- 22,94m até o Ponto "3" de coordenadas 7 359 144,545 e 331 740,101; 24°21'04"NW-64.40m até o Ponto "4" de coordenadas 7 359 203,216 e 331 713,547; 15°39'49"NW- 39,65m até o Ponto "5" de coordenadas 7 359 241,393 e 331 702,842; 01°56'43"NE-72,53m até o Ponto "6" de coordenadas 7 359 313,8 e 331 705,304; 63°13'27"NW- 49,60m até o Ponto "7" de coordenadas 7 359 332,226 e 331 661,022; 13°21'16"NW- 22,28m até o Ponto "8" de coordenadas 7 359 357,903 e 331 655,876; 06°00'20"NE- 7,77m até o Ponto "9" de coordenadas 7 359 365,631 e 331 656,689; 09°49'07"NE- 17,95m até o Ponto "10" de coordenadas 7 359 383 318 e 331 659,750; 03°44'56"NE- 17,45m até o Ponto "11" de coordenadas 7 359 400,731 e 331 660,891; 47°20'35"-NE- 43,93m até o Ponto "12" de coordenadas 7 359 430,498 e 331 693,198; 55°07'15"NE- 34,33m até o Ponto "13" de coordenadas 7 359 450,129 e 331 721,361; 01°19'09"NW- 54,77m até o Ponto "14" de coordenadas 7 359 504,885 e 331 720,100; 57°54'22"NE - 4,60m até o Ponto "15" de coordenadas 7 359 507,329 e 331 723,997; 81°04'14"NE- 6,70m até o Ponto "16", inicial da descrição, confronta-se desde o Ponto "01" ao "16" com a Estrada Municipal de Paulheiros.

LOCAL:
BRASÍLIA

DATA:
28.11.86.

TÉCNICO RESPONSÁVEL:


-JOSE JAIME MANCIN-
Engº - CREA 57.806/D

VISTO: